

LEI N.º 947/2000

**SÚMULA:** "INSTITUI O "PRÊMIO BALDE DE OURO, A SER CONCEDIDO ATRAVÉS DE CONCURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica instituído o "PRÊMIO BALDE DE OURO", a ser concedido anualmente pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, através de concurso a ser realizado exclusivamente entre proprietários de gado leiteiro que estiver localizado dentro dos limites territoriais do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As datas de realização do concurso e da concessão da premiação sempre coincidirão com o transcurso da Exposição Agropecuária e Industrial de Alta Floresta - EXPOALTA.

**Art. 2º.** - O concurso será avaliado por uma Comissão Julgadora, composta por 02 (dois) representantes de entidades ligadas ao setor, 01 (um) representante de órgãos de assistência técnica e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, a quem incumbirá expedir os convites aos demais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Como parâmetros de avaliação da Comissão Julgadora, deverão ser observados o zelo, o manejo adequado, a sanidade animal e outros itens, normatizados através de Decreto que regulamentará as condições de participação.

**Art. 3º.** - A Secretaria Municipal de Agricultura manterá à disposição da Comissão Julgadora técnicos que visitarão regularmente as propriedades, fazendo apontamentos e um registro individual que conterà as condições gerais de cada unidade produtora.



**Art. 4º -** O proprietário da unidade produtora declarada vencedora do concurso receberá do Poder Público a premiação definida no regulamento.

**Art. 5º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-  
MT, em 05 de Abril de 2.000.**



**VICENTE DA RIVA**  
Prefeito Municipal